



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha,

O Vereador IVAN CARLINI, no uso de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Marcelo Santos**, em reconhecimento à sua expressiva trajetória política e aos relevantes serviços prestados ao Espírito Santo.

Marcelo Santos exerce com dedicação e competência seu sexto mandato como Deputado Estadual, sendo um dos parlamentares mais experientes e atuantes da Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Ao longo de sua carreira, tem se destacado pela defesa de pautas fundamentais para o desenvolvimento do Estado, como infraestrutura, mobilidade urbana, geração de empregos e fortalecimento das regiões capixabas.

Além de sua atuação como deputado, **Marcelo Santos foi eleito, por duas vezes, Presidente da Assembleia Legislativa** do Espírito Santo, cargo que ocupou com firmeza e responsabilidade, promovendo o diálogo entre os poderes, valorizando o papel do Legislativo e fortalecendo a democracia capixaba.

Sua liderança e compromisso com o Espírito Santo são reconhecidos em todas as regiões do Estado, tendo sido responsável por importantes conquistas e articulações que beneficiaram milhares de capixabas.

Diante de sua dedicação à vida pública, da competência com que exerce seus mandatos e do impacto positivo de suas ações na vida da população, é mais do que justo que esta Casa de Leis lhe conceda esta Moção de Aplauso, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados.

IVAN CARLINI


Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003800340037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 27/08/2025 14:38

Checksum: **D2296EAFDF55AFA50878FE5B56612626F98FB9CE229D78FC41EE09E952B1B5D1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.